



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.995.-


"Transfere Feriado Religioso
Municipal.-"

O Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data do feriado religioso municipal de 20 de setembro para o dia 19 de setembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de dezembro de 1.995.-


Vereador MULCY TORRES DA SILVA
P r e s i d e n t e

Registre-se e Publique-se:


Vereador ANTÔNIO IVANHOE MILAN
2º Secretário